



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 086/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **ANTONIO MUNIZ PEREIRA BASTOS**, no cargo de Calceteiro, nível 02, Padrão Salarial L, matrícula E 653, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no art.3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de novembro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 17/11/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **ANTONIO MUNIZ PEREIRA BASTOS**, no cargo de Calceteiro, matrícula nº E 653, Nível 02, Padrão Salarial L, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/11/2016, requerida através do Processo Administrativo nº516/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Cargo de Calceteiro, Nível 02, Padrão Salarial L – Lei n.º 3.291/2016	R\$ 1.404,08
Adicional de 30% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 421,22
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 140,41
TOTAL	R\$ 1.965,71

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de novembro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente